



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.830 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Fixa o reajuste da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, para o ano 2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 10 da Lei 945/2003, de 27 de outubro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º Fixa o reajuste da *Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP*, para o ano de 2021 em 2,99% (dois vírgula noventa e nove por cento).

Parágrafo Único – O valor fixado neste artigo foi estabelecido com base na variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) verificado no período de outubro de 2019 a setembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de novembro de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal